



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Brusque

EDITAL Nº 019/2016 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – Campus Brusque

Dispõe sobre as vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Núcleo de Línguas do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque - a ser ofertado no segundo semestre de 2016.

INTRODUÇÃO À TRADUÇÃO DE GAMES

O Diretor-Geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura de cursos e vagas, regidos pelas disposições a seguir:

1. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
05/07/2016 a 13/07/2016	O período de inscrições inicia às 08h00 do dia 05/07/2016 e encerra às 21h00 do dia 13/07/2016.	Inscrições <i>online</i> no link: https://goo.gl/zTvEfq
14/07/2016	Homologação das inscrições	No site da instituição: www.brusque.ifc.edu.br
15/07/2016	Sorteio das vagas (caso o número de inscritos seja maior do que as vagas ofertadas).	As 10h00 no Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque.
15/07/2016	Publicação da lista nominal dos candidatos de acordo com a ordem do sorteio e com indicação dos candidatos aptos a efetuarem a matrícula na primeira chamada.	Após às 15h00 no site: brusque.ifc.edu.br
18/07/2016	Período de matrículas para os candidatos da primeira chamada: período vespertino (14hrs às 17hrs)	Matrícula (obrigatória) dos candidatos selecionados
18/07/2016	Início do curso de Introdução à tradução de games	Das 18h00 às 22h00
19/07/2016	Publicação da lista com os candidatos aptos a realizarem a matrícula na segunda chamada.	A partir das 14h00 no site da instituição: www.brusque.ifc.edu.br
19/07/2016 a 20/07/2016	Período de matrículas para os candidatos da segunda chamada	No mesmo horário e local das Inscrições

2. CURSOS E VAGAS

2.1. **Introdução à tradução de games**, presencial, e virtual com carga horária total de 32 horas.

Aulas presenciais serão ministradas nos dias 18, 19, 25 e 26/07/2016

Aulas virtuais – 19, 20, 25 e 26/07/2016

2.2. Serão disponibilizadas 10 vagas, porém para ser ofertado o curso, deverá haver, no mínimo 5 candidatos inscritos.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são realizadas *online*, conforme cronograma deste edital (item 1). Os candidatos, **após inscritos e sorteados**, deverão procurar a Secretaria Escolar do Campus Brusque, na Rua Hercílio Luz, 373, Centro, para efetuar sua **matrícula**, que será também conforme item 1 (cronograma) deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Brusque

3.2 São procedimentos indispensáveis para a inscrição:

- a) Ter realizado a inscrição online e dentro do prazo;
- b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- c) A homologação dos candidatos inscritos se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição online.

3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4. SELEÇÃO POR SORTEIO PÚBLICO

4.1. A seleção se dará por sorteio público a ser realizado **conforme cronograma deste edital (item 1)**, na presença dos candidatos inscritos.

4.2. No caso de o número de inscrições ser inferior ao número de vagas ofertadas neste edital, não haverá necessidade de realização do sorteio. Assim, todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas poderão realizar a matrícula nas datas previstas no cronograma desse edital.

5 PROCEDIMENTOS DO SORTEIO

5.1 No ato da realização do sorteio público serão convidados voluntários, maiores e capazes, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.

5.2 Serão apresentadas a urna e as fichas com os nomes dos inscritos e será realizada a chamada nominal para inserção das fichas na urna.

5.3 A classificação do sorteio será por ordem crescente, ou seja, a primeira ficha sorteada será o primeiro classificado para a matrícula e assim sucessivamente.

5.4 Não é obrigatória a presença dos candidatos ao sorteio das vagas, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento. A lista nominal, em ordem alfabética, dos candidatos sorteados será publicada no sítio eletrônico do IFC – Campus Brusque, conforme cronograma deste edital (item 1).

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste Edital, poderá realizar sua matrícula nas datas previstas no cronograma desse edital.

6.2 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

6.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

✍



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Brusque

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original), ou documento equivalente (conforme item 3.3);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente;
- d) **Certificado de conclusão de curso de Inglês.**

6.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 6.3, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Secretaria Escolar do Campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição on-line.

7.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas, o campus IFC Brusque cancelará a oferta do curso.

7.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do Edital.

7.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Diretor Geral do Campus.

7.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 30 de junho de 2016.


Hélio Maciel Gomes
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Brusque
Portaria 1.103 D.O.U 31/03/2016